



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN-RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**TERMO ADITIVO V AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **ADMAU- AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO E ALTO URUGUAI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Presidente Kennedy, 909, sala 03 e 04, inscrita no CNPJ sob o nº 19.157.984/0001-47, neste ato representado por seu presidente Sr. **JOSÉ EDUARDO GUBERT**, brasileiro, residente e domiciliado na em Frederico Westphalen/RS, portador do CPF sob o nº 474.646.760-53 e da cédula de identidade civil sob o nº 8040094727, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo base Pregão Presencial nº 03/2021 e Processo Licitatório nº 187/20221/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 23/2021, datado de 22 de fevereiro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 22/02/2026, em atendimento a solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, ocorre o aumento no valor do contrato em **R\$ 196.708,32 (cento e noventa e seis mil setecentos e oito reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 meses.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.  
Frederico Westphalen, 14 de fevereiro de 2025.

**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**JOSÉ EDUARDO GUBERT**  
ADMAU- AG. DE DESENV. DO MÉDIO E ALTO URUGUAI  
Contratada